



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 001394/23

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Pirajuba no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001826/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 46.564,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.19 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02.19.27.812.0107.2.166-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.13.391.0072.2.085-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 13.191,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.122.0115.2.121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 378,00

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.04.122.0129.2.181-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxilioalimentacao 1.500,00

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.13.391.0072.2.085-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas 1.395,00

02.19 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02.19.27.812.0107.2.166-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 24.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.19 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

02.19.27.812.0107.2.166-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 30.100,00

02.15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.15.08.122.0115.2.121-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 378,00

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.13.391.0072.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 14.586,00

02.09 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.09.15.452.0041.2.186-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Janeiro de 2023

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal